



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário MS

em 28 / 02 / 2005

Lei Municipal nº.635/ 2005

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 045/2005

28 FEV 2005

Recobido () Expedido ()

“Acrescenta anexo III
à Lei Municipal nº 589/03”

Mara Elisa Navacchi Caseiro, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º O anexo III da Lei Municipal nº 589/2003, passa a vigor com a redação do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art.: 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e cinco.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal

13-05-76

ELDORADO

01-02-77



Publicado no Dionisio-MS

em 28 / 02 / 2005

Lei Municipal n. 589/2003

Anexo III

Função Gratificada de Diretor e Diretor – Adjunto

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO EM REAIS
Diretor de Escola	400,00
Diretor Adjunto de Escola	300,00

13-05-76

ELDORADO

01-02-77